

Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2336

SUMÁRIO

DECRETOS..... AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 6231/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Laline Garcia Gomes, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Laline Garcia Gomes, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos DECRETA: retroativos ao dia 31 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6232/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Laline Garcia Gomes, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Laline Garcia Gomes, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente e sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6233/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Carlos Lindembergue Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 154/SEMAGRI/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Lindembergue Lima, do cargo em comissão

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

de Coordenador de Área II Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6234/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Exonera Sirlei Alves da Silva, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 282/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerada Sirlei Alves da Silva, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6235/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Francisco Antônio Aires Maciel, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 208/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado Francisco Antônio Aires Maciel, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6236/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Ana Claúdia de Campos, da função gratificada de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2016

Considerando o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ana Claúdia de Campos, da função gratificada de Diretora de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6237/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Exonera Lucimara Felipe da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lucimara Felipe da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6238/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Exonera Rafael Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado Rafael Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6239/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Exonera Bruna Franciely Gomes, do cargo em comissão de Assessora

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Bruna Franciely Gomes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6240/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Laline Garcia Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laline Garcia Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6241/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Sirlei Alves da Silva para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Oficio nº 282/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirlei Alves da Silva para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6242/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Nomeia Jeandro Valeriano de Paula, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 208/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jeandro Valeriano de Paula, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6243/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Oficio nº 283/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos

retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6244/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Lucimara Felipe da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucimara Felipe da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6245/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Nomeia Bruna Franciely Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Franciely Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/CGC/PMJP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Rafael Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6247/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Designa a servidora Sônia Regina da Silva para exercer, interinamente, as funções de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a previsão de ausência da Coordenadora de Ata de Registro de Preço, conforme memorando nº 097/CGM/PMJP, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Sônia Regina da Silva, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no mês de julho de 2016, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6248/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Concede ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 94/CGM/PMJP/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Gilmaio Ramos de Santana**, cadastro nº 13934, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

JESUALDO PIRE Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6249/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6250/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Kenya Crystine Krufk Teixeira Furtado, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kenya Crystine Krufk Teixeira Furtado, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6251/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Jacinto Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 097/GAB/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jacinto Dias para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

 $\bf Art.\,2^o$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6252/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, Considerando o teor do Memorando nº 58/SEMOSP/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de maio de 2016, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de junho de 2016.

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2016 - 3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6253/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Resolução – RDC n. 36/2013, artigo 4º, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 098/GAB/SEMUSA/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, objetivando executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Elizabeth Carlos Cunha Rufino;

II – Ivanete Brozeguine Penas Pereira;

III – Glevcilene Costa Rocha:

IV – Ildete Lima da Cruz;

V - Hugo Ricardo Lascano Vasquez.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram o presente Núcleo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 6254/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1.405/2005, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto determina que todos os servidores do Município deverão participar obrigatoriamente de recadastramento funcional, sob pena de bloqueio de pagamento, em obediência aos preceitos legais estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 1.405/2005.

§1º Aplica-se o presente recadastramento aos servidores públicos efetivos, estagiários, comissionados, eletivos e servidores contratados em caráter emergencial, conforme preceitua os artigos 217 a 229, da Lei Municipal n. 1.405/2005.

 $\S2^{\circ}$ O servidor que estiver usufruindo qualquer tipo de licença, afastamento, férias ou cedência, também deverá realizar o recadastramento.

§3º Em caso de acumulação de cargo público, devidamente permitido por Lei, o recadastramento deverá ser efetuado em cada um dos cargos.

Art. 2º Em 2016 o recadastramento funcional deverá ocorrer de 04 de julho a 02 de setembro, podendo ser prorrogado.

Art. 3º A partir de 2017 o recadastramento funcional será realizado anualmente e de preferência no mês do respectivo aniversário do servidor.

Parágrafo Único. O prazo limite para o recadastramento citado no *caput* será de 15 (quinze) dias a partir do aniversário do servidor.

 $\bf Art.\,4^o$ O formulário para recadastramento estará disponível no $\it site$ oficial da Prefeitura de Ji-Paraná.

§1º O servidor deverá preencher todo o formulário, imprimir, assinar e entregar ao seu chefe imediato, juntamente com as cópias dos documentos exigidos no recadastramento.

§2º O chefe imediato e o Secretário da Pasta assinarão o formulário e encaminhará ao servidor responsável pelo setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria.

Art. 5º Os documentos básicos exigidos para o recadastramento são:

I – 01 (uma) foto 3x4 recente;

II – cópia do CPF;

III - cópia do documento de identificação (RG ou CNH);

IV – cópia do Título de Eleitor;

V - cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI – cópia de comprovante de residência atualizado em nome do servidor (água, luz ou telefone, dos dois últimos meses);

VII – cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável assinada pelo casal com firma reconhecida;

VIII - cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes econômicos ou dependentes mediante tutela, curatela, guarda ou adoção judicial.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar a apresentação de outros documentos, que entender necessários, mediante Portaria.

Art. 6º O Poder Executivo nomeará comissão para organizar o recadastramento, devendo prestar as orientações necessárias e acompanhar a atualização no sistema informatizado de Recursos Humanos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração poderá emitir Portaria com informações complementares ao recadastramento, inclusive para que o servidor apresente outros documentos não relacionados no art. 5º do presente decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6255/GAB/PM/JP/2016 **20 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre o Recenseamento Previdenciário dos servidores inativos e pensionista vinculados ao FPS - Fundo de Previdência Social de Ji-Pa-

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os segurados do FPS - Fundo de Previdência Social, convocados para o cadastramento, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao FPS.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 01/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Fundo de Previdência Social - FPS, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - comprovante de endereço atualizado;

II - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

III - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

IV - comprovante da sua atual escolaridade:

V - certidão de casamento, e ou com averbação de separação judicial ou divórcio, quando for o caso;

VI - certidão de nascimento, quando for o caso:

VII - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

VIII - Declaração de Prova de Vida.

§ 1º Nos casos de servidores que estão fora de seu domicílio, ainda que municípios próximos de Ji-Paraná, os documentos e Certidões acima mencionados, deverão ser autenticados em Cartório de Registro de Civil e de Notas, por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório.

§ 2º O formulário de cadastramento (Anexo I), deverá ser devolvido pelo segurado ao FPS - Fundo de Previdência Social, devidamente preenchido, no prazo impreterível de até 10 (dez) dias do término do prazo previsto

 $\S\,3^{\rm o}$ Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal em nome do segurado, ou nome do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento.

§ 4º Em caso de recadastramento através de procurador, deverá ser apresentada procuração para fim especifico no original, bem com cópia autenticada dos documentos pessoais do procurador.

§ 5º Em caso de segurado inativo ou pensionista por incapacidade, ou em estado incapacitante, terá a faculdade de agendar junto o FPS visita, com fito a apresentação dos documentos exigidos no recadastramento.

Art. 4º O segurado inativo ou pensionista, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será

restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto

Art. 5º O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo Fundo de Previdência Social - FPS.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o segurado que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas

Art. 7º As conclusões alcançadas pelo Instituto de Previdência - FPS, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º O FPS - Fundo de Previdência Social poderá adotar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastra-

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

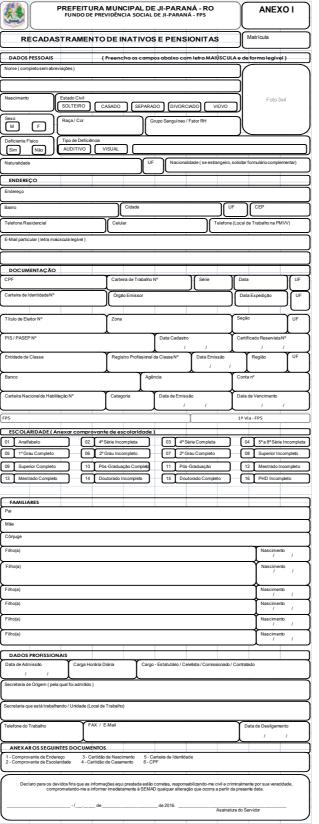
JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ANEXO I



CONTROLE DE COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES – RECADASTRAMENTO

Mat.	Nome	Cargo	Vínculo	Local de trabalho	Data de comparecimento	Assinatura do servidor

DECRETO N. 6256/GAB/PM/JP/2016 20 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para organizar o recadastramento funcional dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Decreto n. 6254, de 20 de junho de 2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar o recadastramento funcional dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados:

- a) João Vianney Júnior:
- b) Sirlene Muniz F. Cândido;

II - Membros:

- a) Armando Reigota Ferreira Filho (PGM); b) Inês da Silva Primo (SEMAD);

- o) ines da Silva Primo (SEMAD); c) Rosinei Aparecida de Oliveira (SEMAD); d) Renata Pego dos Santos (SEMETUR); e) Ednéia G. da C. Andrade (SEMFAZ); f) Rosana Ferreira Anes (SEMED);

- g) Dilmara Soares da Costa (SEMUSA); h) Cléo A. da Silva (SEMOSP); i) Natália Duarte (SEMOSP);
- j) Roberta Santos Linhares (SEMAS); k) Marli Maciel de Souza (SEMAS).

Art. 2º A Comissão deverá organizar o recadastramento, prestar as orientações necessárias e atualizar o sistema informatizado de recursos humanos. Art. 3º Os trabalhos da Comissão ora nomeada deverá obedecer a jornada de trabalho normal da Prefeitura, sendo sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º A presente Comissão Especial, bem como os servidores municipais

deverão observar as regras de recadastramento estabelecidas no Decreto n. 6254/2016 e Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração, se houver.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 057/CPL/PMJP/RO/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5539/16/SEMUSA A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de

Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal al ten de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 218.057,04 (duzentos e dezoito mil e cinquenta e sete reais e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 04 de julho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 058/CPL/PMJP/RO/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5085/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1,993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de passagens terres-tres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 16.851,65 (dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 05 de julho de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edificio sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

Jackson Junior de Souza Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13